ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO Nº 04.1808/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP** inscrita no CNPJ nº 01.234.706/0001-80, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro (Zona Sul), 552, Anexo 2, Centro, CEP 64.001-390, Teresina - PI, neste ato representado pela Sra. Maria José Gomes da Fonseca Leite, portadora do CPF nº 741.806.493-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CONFORME CONVÊNIO 110/15 SISCON), PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP
CNPJ: 01.234.706/0001-80
ENDEREÇO: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro (Zona Sul), 552, Anexo 2, Centro, CEP 64.001-390, Teresina – PI.
REPRESENTANTE: Maria José Gomes da Fonseca Leite, CPF nº 741.806.493-49
E-MAIL: jorge@recicleexpress.com.br lucas@recicleexpress.com.br mj@recicleexpress.com.br **TEL.:** (86) 2107-0800

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
28.	Impressora Laser (COMUM) – PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICA: MEMORIA DE 16 MB: RESOLUÇÃO DE 600 X 600: VELOCIDADE 33 PPM: CAPACIDADE DE 100 PAGINAS: CICLO: 25.000 PAGINAS:	UND.	05	1.000,00	5.000,00

	INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência. com início na data de 18/08/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme apresentado em proposta readequada enviada pela empresa acima mencionada.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	220 – CONVENIO ESTADUAL

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 18 de Agosto de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP
CNPJ nº 01.234.706/0001-80
CONTRATADA

Id:01AB14750BFF9780

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Iverson Vinícius Scherer Filipus, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B59B91CC019784

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP inscrita no CNPJ nº 01.234.706/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP inscrita no CNPJ nº 01.234.706/0001-80, neste ato representado pela Sra. Maria José Gomes da Fonseca Leite, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C268287159782

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, neste ato representado pelo Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:125256196E779785

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, doravante denominado **CONTRATADO**.